LEI N. 988/2022 **DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, oriundo de recursos de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente do Leilão de 2018, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de **R$ 884.788,92 (oitocentos e oitenta quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, no corrente exercício, oriundo de recurso de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente de Leilão de 2018, em favor da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme especificação a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será destinado para aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 28/03/2022 - 07:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/5680. Folha 1 de 2

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para aquisição de equipamentos permanentes para atender o Hospital Jorge Cardoso de Sá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor de R$ 614.788,92 (seiscentos e quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) será destinado para aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante 12m³, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º O recurso está depositado na Agência: 4007-X, conta corrente n. 12248-3, Banco do Brasil, PM URUPA LEILÃO, oriundo de recurso de Leilão do exercício de 2021 e saldo remanescente de Leilão de 2018.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 28/03/2022 - 07:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/5680. Folha 2 de 2